



LEI ORDINÁRIA Nº 28, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE RESIDENCIAL EVANGELISTA
R. DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EU, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me conferem os artigos 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado o nome de **RESIDENCIAL EVANGELISTA R. DA SILVA**, para o Residencial existente, sem denominação oficial, localizada no Povoado Creolí do Bina, município de Tuntum-MA.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a placa indicativa para identificação do referido residencial.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum- MA

